



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 35

Brasília, 21 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2019- **PROCESSO:** 015082-35.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

“5.7.4.7 Deverá suportar os protocolos de roteamento (RIPv1/v2, OSPFv3, IGRP, EIGRP, BGP).”

“7.4.7. Deverá suportar os protocolos de roteamento (RIPv1/v2, OSPFv3, IGRP, EIGRP, BGP).”

Entendemos que não será obrigatório o suporte ao protocolo EIGRP. O EIGRP é um protocolo proprietário, exclusivo de uma empresa, e o edital não apresenta justificativas para exclusividade deste fornecedor. Tal exigência privilegia uma determinada marca e fere o princípio da ampla concorrência.

Neste caso, entendemos que serão aceitos equipamentos que suportem protocolos equivalentes ao EIGRP.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta:

Tão embora o protocolo EIGRP tenha tido suas funcionalidades básicas incorporadas pela RFC 7868, será aceito protocolo equivalente.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira